



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.187/2017, 11 de outubro de 2017.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº1.500/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL**, para o mandato de 2017/2019, os seguintes cidadãos:

Nome	Titular /Suplente	Órgão que representa
Roseli Rosso Stadler	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Laise D. Sperotto do Prado	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Cleide Celestina Pavanello	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Jucelene T. Rech Rios	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Eneida Andrade Dacampo	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Lucimar da Costa Freire	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Maiko Cesar Metz	Titular	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Fernando Augusto Hoffelder	Suplente	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Não Governamental		
Ricielle Dall'Astra	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Valmi Manthey	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Nilce Braun	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Claudete Silveira de Ávila Ghiotto	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Andreia Correia Rosa Albrecht	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Naci Metzker	Suplente	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Rodrigo Luiz da Silva	Titular	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vilma Tavares de Souza	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.037/2017 de 10-5-2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul/PR, em 11 de outubro de 2017.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 11 / 10 / 2017
Página: 02 educação 1715

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5186/2017, 11 de outubro de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 13.....	R\$ 5.200,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 303 - 308.....	R\$ 20.800,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 508.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 31.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 12.....	R\$ 3.200,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 14.....	R\$ 2.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 303 - 298.....	R\$ 20.800,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 506.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 10 / 2017

Página: 122 ed 1715

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.185/2017, 9 de outubro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Declara **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, no dia **13 de outubro de 2017**, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida - dia 12 de outubro de 2017.

Art. 2º Para esta data ficam as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 9 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9 / 10 / 2017
Página: 01 edição 1113